

LEI PROMULGADA Nº 3387, DE 02 DE MAIO DE 2023.

Institui o Programa Permanente de Incentivo à Leitura denominado José Gomes Sobrinho, a ser instituído no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Araguaína – TO.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 67, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município e art. 169, § 2º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Permanente de Incentivo à Leitura, denominado José Gomes Sobrinho, a ser desenvolvido no âmbito da Rede Municipal de Ensino do Município de Araguaína.

Art. 2º O Programa Permanente de Incentivo à Leitura José Gomes Sobrinho, de que trata esta Lei, tem como objetivos centrais:

- I - estimular o hábito da leitura no Município;
- II - aproximar os autores e as editoras do público leitor;
- III - facilitar o acesso às obras literárias pelos alunos;
- IV - estimular o surgimento de novos autores no Município de Araguaína;
- V - contribuir para a preservação da língua nacional e da cultura municipal;
- VI - contribuir para a formação crítica e cultural da população de Araguaína.

Art. 3º As ações do Programa Permanente de Incentivo à Leitura José Gomes Sobrinho poderão incluir:

- I - estímulo à realização de visitas dos autores junto à Rede Municipal de Ensino;
- II - incentivo à realização de feiras literárias pela Rede Municipal de Ensino;
- III - estímulo à realização de palestras e debates com escritores e poetas tocantinenses nas escolas;
- IV - realização de festivais, concursos, exposição de textos e poesias na Rede Municipal de Ensino.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º Revoga-se a Lei Municipal nº 2560, de 03 de março de 2008.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 02 dias do mês de maio de 2023.



MARCOS ANTONIO DUARTE DA SILVA
- Presidente da Câmara Municipal de Araguaína-TO -

Autor: Wilson Lucimar Alves Carvalho.